



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.345, de 10 de fevereiro de 2022.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.500, de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 493.096,74 (quatrocentos e noventa e três mil, noventa e seis reais e setenta e quatro centavos) para atender a seguintes dotações orçamentárias:

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2041 - MANUTENCAO DA SECRETARIA

3.3.9.0.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

1597 - REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES (15501)13.096,74

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

1933 - AÇÕES CONTRA O CORONAVIRUS (COVID-19)

3.3.5.0.41.00.00.00 - CONTRIBUICOES

4501 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPL.AMB.E HOSP. (15424)480.000,00

Art. 2º - O recurso necessário à Suplementação, de acordo com o Art 1º, decorrerá da arrecadação à maior, a se verificar na receita 1702, e a redução da seguinte dotação orçamentária:

1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1102 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

1927 - REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

1597 - REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES (15294)13.096,74



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

1702 – 4.1.7.1.8.03.1.1.23.05 - TRANSF. CORONAVÍRUS (COVID-19)480.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 10 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda